

ASSESSORIA NA GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO¹

Autora: Eleni Raquel da Silva Tsuruzono
Email: eleniraquel@caxias.rs.gov.br
Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul (RS)

O presente artigo tem como objetivo apresentar a experiência vivenciada na assessoria ao Conselho Municipal do Idoso de Caxias do Sul – CMI, oportunidade viabilizada a partir da inserção, como assistente social, na equipe da Unidade de Apoio a Gestão da Fundação de Assistência Social de Caxias do Sul².

Compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, por sua vez são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos, requerem conceber o processo investigativo em forma de espiral que iniciou com o desejo de compreender a situação social do idoso em suas múltiplas dimensões, identificando os problemas reais e potenciais, propondo ações factíveis de intervenção na realidade, seja na proposição de processos de trabalho, fluxogramas (referente as denúncias de violação de direitos); assim como na utilização de um arsenal técnico operativo que possibilitasse alcançar os objetivos desejados, entre eles o Plano de Ação pactuado, Audiências Públicas, Fóruns, Conferências, debates, entre outros . A observação participante junto aos idosos deu ênfase ao processo investigativo, buscando captar o comportamento social e suas variantes, como pensam, sentem, agem, percepções, representações, valores, noções e ações dos sujeitos.

Por fim apresentamos os resultados colhidos a partir da mobilização de diversos atores sociais (governo e sociedade civil), que têm alcançado mudanças qualitativas e significativas no que se refere às políticas públicas para o idoso no município de Caxias do Sul.

Os desafios para implantação da Política Municipal do Idoso em Caxias do Sul

O envelhecimento populacional é realidade em todo o mundo. No Brasil, o número de pessoas maiores de 60 anos era de 17,6 milhões em 2004, o que significa que 9,7% da população brasileira era formada por idosos. O Rio Grande do Sul é o segundo Estado brasileiro em número de idosos e o primeiro em expectativa de vida, este segmento populacional representa 12,3% da população total, em torno de 1.300.000 pessoas, vivendo em média 74,5 anos, e, segundo projeções do IBGE, de 2005, encontra-se distribuída de

¹ Artigo aprovado para apresentação oral na 19ª Conferência Mundial de Serviço Social e disponibilizado no site do Ministério Público Estadual.

² Instância de caráter fundacional do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, órgão gestor que coordena e executa a Política de Assistência Social no município de Caxias do Sul.

forma heterogênea³ nos 496 municípios. O que impõe aos gestores municipais do Estado do Rio Grande do Sul uma enorme responsabilidade em criar condições e estruturas sociais capazes de dar respostas às necessidades destes e de suas famílias, visto que de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), ultrapassarem o percentual de 7%, já colocaria o Estado em sinal de alerta, requerendo injeção privilegiada de recursos para execução de ações.

O município de Caxias do Sul (RS) tem uma característica eminentemente urbana e industrial e que reproduzem no âmbito local as contradições que o modelo político-econômico brasileiro impõe à organização social. Segundo estimativa realizada pelo IBGE, em 2006, Caxias do Sul tinha uma população de 412.053 habitantes, dentre estes, estima-se que há 35.573 idosos, 8,89% do total da população. Felizmente a expectativa de Vida ao Nascer (2000) estava em 74,11 anos com projeções de melhorar a cada ano, o que também ajudou na sustentabilidade das famílias, 11,32% dos idosos acima de 65 anos são responsáveis pelos núcleos familiares.

Cabe destacar que o aspecto sócio-econômico das famílias brasileiras tem aumentado a exigência delas desenvolverem complexas estratégias de relações entre seus membros para sobreviverem. Os idosos muitas vezes é provedor das necessidades básicas da família, os dados revelam que 60,58% dos idosos em Caxias do Sul são responsáveis pela renda em seus núcleos familiares, a qual é de R\$ 459,00 em média para a zona rural e de R\$ 826,00 em média para na região urbana. Além de buscar se manter com esta renda, 44,75% dos idosos ajudam na manutenção de seus filhos maiores de 18 anos. Nesse contexto, emerge questões ambíguas, que perpassam muitas vezes, situações de opressão, apropriação indébita dos bens e recursos, entre circunstâncias de violência que demandam acionar medidas de proteção ao idoso.

O cuidado e o atendimento às necessidades dos idosos e as responsabilidades das famílias e da sociedade com a questão, são os novos desafios que requerem uma maior atuação dos governantes na formulação e execução de políticas públicas que dêem conta desta realidade, a fim de favorecer o efetivo cumprimento das diretrizes estabelecidas no Estatuto do Idoso. Dessa forma, são imprescindíveis recursos humanos capacitados para atendê-los de forma digna.

O Papel da assessoria na construção de Políticas Pública para a pessoa idosa tem sido um constante desafio, A construção de conhecimento é fruto de mais de 17 anos de envolvimento e comprometimento nesta área. A observação participante junto a grupos de idosos deu ênfase ao processo investigativo, buscando captar o comportamento social e suas

³ Pessoas com 60 anos ou mais no Rio Grande do Sul: 69 municípios gaúchos (13,91%) têm até 10% de população idosa, em 268 municípios (54,03%), a maioria, está entre 10 e 13%; 136 municípios (27,41%) entre 14 e 17%; 15 municípios (3,03%) entre 18 e 21%; já no Estado há 08 municípios (1,62%) que tem uma população idosa acima de 22%.

variantes, como os idosos pensam, sentem, agem, resistem - percepções, representações, valores, noções e ações dos sujeitos. Permitiu interpretar, compreender e, até mesmo, explicar as estratégias de vida e de sobrevivência deste segmento, isto é, desvelando o que há de mais importante e evasivo na composição do trabalho social enquanto assistente social.

O ingresso, em 2003, na Fundação de Assistência Social, através de concurso público, tem possibilitado a atuação na viabilização dos direitos sociais à população idosa de Caxias do Sul. Mais do que isso, fomos chamados para intervir nas questões sociais vivenciados pelos destinatários da Política de Assistência Social e de forma coerente com as responsabilidades definidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, buscando acionar o saber e pressupostos éticos através de ações que venham prover proteção à vida, reduzirem danos, monitorar populações em risco e prevenir incidências de agravos em face das situações de vulnerabilidade.

Criação e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso de Caxias do Sul, atitudes que fazem à diferença.

Podemos dizer que no Brasil o envelhecimento tem se dado ladeira abaixo, ou seja, com extrema rapidez. Isto causa um desconforto generalizado na sociedade, nas famílias e no próprio ser humano que, não atento ao envelhecimento, o percebe como uma etapa de final de vida, onde tudo já foi realizado, onde não há mais o que conquistar e o que fazer, enfim estão no “fim da vida”. Frente a esta concepção equivocada, cabe aos trabalhadores da área social em conjunto com os conselhos de direitos, com as instituições de ensino, com a rede de serviços à população idosa fomentar projetos pró-ativos que possibilite resgatá-los, estimulando-os a construção de projetos de vida, enfim, almejar aos idosos a possibilidade de se manterem ou se tornarem, atores de suas próprias histórias para um constante vir-a-ser.

A trajetória de conquista de direitos para a população idosa de Caxias do Sul não foi linear. Foi necessário usar de estratégias e táticas, saber avançar e retroceder, fazer alianças, mas fundamentalmente “contagiar” outros trabalhadores sociais para a questão do envelhecimento.

Em 2001 realizou-se a I Conferência Municipal do Idoso dissertando sobre o tema: “Construindo a participação e o controle social das Políticas Públicas para o Idoso”. Participaram 187 pessoas, dentre as deliberações estava a seguinte: “Revisar a Lei de criação e implementar o Conselho Municipal do Idoso”, visto que os membros participantes da Conferência desconheciam a Lei 5640 (05/06/01) que criava o Conselho Municipal do Idoso, assim como a rede de serviços de atendimento ao idoso não fazia parte da composição deste Conselho. Na verdade ele foi criado, mas não efetivado, os responsáveis pela sua implementação tinham dificuldade de compor a nominata de conselheiros.

O grupo de representantes de entidades que atendem à pessoa Idosa de Caxias do Sul, preocupados em garantir uma legislação adequada às reais necessidades deste segmento, desde a realização da I Conferência Municipal do Idoso, mobilizou-se para propor uma mudança na referida lei.

Em 2003, por iniciativa da Fundação de Assistência Social, reuniram-se diversas entidades governamentais e não governamentais para construirmos um diagnóstico da situação da rede de atendimento ao idoso na cidade. Deliberou-se pela necessidade de ampliar a rede preventiva de atendimento aos idosos; fomentar a criação de Centro de Convivência e ampliar o financiamento para o atendimento domiciliado em diversas comunidades de baixa renda do município, como forma de prevenir o abandono, a negligência e os maus tratos; garantir suporte técnico às entidades; socializar os resultados e executar as propostas da I Conferência do Idoso; realizar ações articuladas; garantir a representatividade dos idosos e/ou trabalhadores da área em espaços democráticos de definição de Políticas Sociais para o Idoso; assim como constituir o Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Para construirmos o Plano de Ação foi necessário priorizarmos três grandes objetivos, são eles: a) Constituir o Conselho Municipal do Idoso, b) Articulação e fortalecimento do segmento Idoso e c) Suporte técnico às entidades. Cada objetivo resultou em atividades, as quais buscam concretizá-las a cada dia.

Satisfeito de alcançarmos na íntegra o objetivo de constituir o Conselho Municipal do Idoso, porém podemos dizer que as estratégias políticas foram essenciais para atingirmos nossas metas: estudamos a Lei 5640, buscamos assessora jurídica, nos reunimos com o vereador que propôs a referida lei para esclarecer nossa insatisfação e construirmos estratégias para propor um novo texto com a seguinte justificativa:

“ é fundamental a participação das Entidades e usuários na elaboração das leis que lhe dizem respeito; o referido grupo fez uma análise da Lei n.º 5.640, de 05 de junho de 2001 e percebeu que são necessárias alterações para que o Conselho Municipal possa cumprir seu papel na implementação da Política Municipal do Idoso conforme preceitua a lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e a lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994 (política Nacional do Idosos – PNI); o Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, processo n.º 70003471257, em último julgamento (30/09/2002) acolheu por “unanimidade, julgaram procedente a ação e declararam a inconstitucionalidade das alíneas A, B, D, F, G do inciso I do artigo 3º da lei n.º 5.640, de 05-06-2001, do município de Caxias do Sul”; a deliberação da I Conferência Municipal do Idoso, que ressalta a alteração da Lei atual.

Frente a estes argumentos, construímos um projeto de lei, enviamos para executivo, realizamos reunião como Prefeito Municipal⁴ para apresentar os motivos que nos levou a propor revogar a Lei 5640 e compor a nova Lei, fizemos reunião com vereadores, visitamos as bancadas e nos fizemos presente, de forma expressiva, na Câmara de Vereadores na ocasião da votação. Em 01 de setembro de 2003, foi revogado a lei nº 5.640 e criado a LEI

⁴ Participaram representantes dos Grupos de Convivência, instituições de longa permanência, instituições de ensino e apoiadores da proposta.

Nº: 6071/03 que “Cria o Conselho Municipal do Idosos de Caxias do Sul - CMI”. Em 29 de setembro de 2003 foi dado posse aos conselheiros, desde lá o Conselho tem se reunido mensalmente, organizando-se internamente, mas fundamentalmente, tem sido um órgão atuante e proponente de Políticas Públicas no que se refere a garantir os direitos dos idosos. As instalações do CMI foram garantidas em quase um ano de luta, desde lá contamos com uma sala e uma estagiária para o apoio administrativo.

Através do planejamento participativo, atividades realizadas em reunião plenária do Conselho Municipal do Idoso, elencamos algumas estratégias de ação com a finalidade de organizar e monitorar as ações a serem efetivadas por este Conselho, são elas:

I – Construção da Política Municipal do Idoso

- a) Organizar uma comissão específica para estudar a política municipal do idoso
- b) Propor um comitê intersecretarias para acompanhar a execução das políticas sociais na área do idoso
- c) Organizar debate com candidatos à Prefeitura de Caxias do Sul para vislumbrar o interesse dos mesmos quanto a Política do Idoso
- d) Apresentar propostas de Políticas Públicas a serem incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Municipal de Assistência Social e de Saúde;

II – Cadastrar os programas atenção do Idoso conforme o Estatuto do Idoso (art. 48)

- a) Cadastrar todas as entidades do município que executam ações na área;
- b) realizar visita nas entidades e;
- c) emitir a inscrição de seus programas conforme o Estatuto do Idoso
- g) manter a atualização dos dados e acompanhamento da prestação dos serviços

III – Divulgação do CMI e ações na área do idoso

- a) Criar um logo que represente o CMI
- b) Organizar uma cartilha com informações sobre o CMI
- c) Organizar material informativo (semestral) do CMI através de folheteria específica
- d) Preparar material atualizado do CMI para palestras (Disquete, lâminas, polígrafos)

IV – Divulgação do Estatuto do Idoso, Política Nac. Idoso e das atribuições do CMI:

- a) Capacitação específica para trabalhadores da área do idoso, em conjunto com as secretarias afins (Secretaria da Saúde, Habitação, Transporte, Fundação de Assistência Social, Gabinete do Prefeito...)
- b) Divulgação dos conteúdos do Estatuto em diferentes espaços na comunidade
- c) Capacitação para os conselheiros do CMI
- d) Envolver as escolas públicas num trabalho com as crianças, adolescentes e adultos voltado à conscientização da utilização dos meios de transportes, respeitando a lei em relação ao idoso.

V – Fortalecimento das ações do CMI

- a) Oportunizar espaços de troca com demais conselhos de direitos e de políticas e promotoria para o fomento de ações articuladas de garantia dos direitos dos idosos.
- b) Organizar processos de trabalho que garanta uma boa acolhida às pessoas que busquem o CMI para orientações e denúncias.

Quanto às atribuições do Conselho, construímos uma ficha cadastral das entidades que atendem o idoso, foram realizadas visitas institucionais (anexo 1), emitimos certificação

de inscrição (anexo 2) dos programas no CMI. Criamos um Fluxograma para o recebimento de denúncias⁵ (anexo 3) de forma pactuada com o Ministério Público Estadual.

Para darmos visibilidade a Política do Idoso, utilizamos espaços democráticos de direito, são eles: Conferências municipais de Assistência Social; de Saúde; de Segurança Alimentar; Direitos Humanos; Audiência Pública na Câmara de Vereadores; Congresso da Cidade; Fórum: Estatuto do Idoso e Instituições de Longa Permanência (AMIRGS); Fórum de Responsabilidade Social; Caminhada de conscientização dos Direitos do Idoso; Debate com candidatos à prefeitura municipal de Caxias do Sul, Participação em debate nos meios de comunicação (rádio e TV);

Fortalecidos em busca dos mesmos ideais, o grupo de representantes de entidades que atendem o idoso e servidores públicos membros do CMI se fizeram presente em diversos espaços democráticos de participação popular para pleitear a garantia de orçamento e de implantação de programas, projetos e serviços que venham garantir a proteção integral da população idosa do município.

Na V e VI Conferência Municipal de Assistência Social de Caxias do Sul deliberou-se: *“– criar serviços, programas e projetos que dêem conta das demandas postas aos diferentes segmentos sociais, mandatários da Política Pública de Assistência Social (centro de convivência para Idosos e PPDs, Casas Lares para Idosos e PPDs, integração social, iniciativa de Geração trabalho e renda, etc.)”*

Nas Plenárias do Orçamento Participativo (OP) temático, se garantiu que incluíssemos as seguintes propostas: *“financiamento de Programas de Apoio Sócio Familiar, a fim de possibilitar melhor qualidade de vida à família e evitar o asilamento do idoso.”*. No Congresso da Cidade, no eixo temático, Caxias que promove a igualdade e a inclusão social: *– “fortalecimento das organizações dos diferentes movimentos sociais (mulheres, negros, PPDs, crianças e adolescentes e idosos, ...)”* *Garantia de atendimento aos núcleos familiares da política de assistência social com Programa de Orientação e Apoio Sócio-Familiar de forma descentralizada;”*

Realizamos o debate com os candidatos à Prefeitura em 2004 (anexo 4), no ano seguinte apresentamos sugestões para o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e propostas de ações as serem priorizada no Plano Municipal de Assistência Social 2006-2009⁶. A cidade com gestão democrática é a que tem a capacidade de efetivar soluções no interesse da maioria de forma participativa, porém capacidade de

⁵ Recebimento da denúncia de violação de direitos no CMI ⇒ envio ao Ministério Público Estadual ⇒ averiguação/solicitação de estudo social (Poder Executivo que elabora) ⇒ Parecer Social ou Jurídico para garantia de direitos ⇒ Ministério Público apresenta procedimentos tomados ⇒ CMI faz a devolução ao denunciante ⇒ arquivo.

⁶ Buscar no site do recria: https://www.recria.org.br/quemcompoe/governamentais/fas/file.2005-10-27.6724534757/file_view

investimento para atender as principais demandas do município tem sido insuficiente, para a garantia de direitos de proteção social à população vulnerabilizadas, principalmente no que se refere à construção de equipamentos sociais e o custeio das ações. Podemos aferir que o gestor municipal, na medida do possível, tem aplicado investimentos na área do idoso, diferentes da União e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que não tem cumprido com o pacto federativo.

Em cumprimento ao artigo 52 do Estatuto do Idoso quanto à fiscalização das entidades de atendimento, o CMI, o Ministério Público, a Vigilância Sanitária, com apoio técnico e logístico da FAS realizou-se a fiscalização em todas as instituições de longa permanência para idosos. Na fiscalização constatamos que todas cometiam irregularidades e violações de direitos (anexo 5). A ação conjunta originou em um “Compromisso de Ajustamento de Conduta” com as instituições, a Fundação de Assistência Social, promoveu diversas assessorias técnicas aos gestores e técnicos destas instituições com intuito de qualificar os serviços prestados e ajustar-se aos preceitos da lei. Uma das instituições por não cumprir as cláusulas pactuadas (alvará de localização, alvará de saúde, plano de prevenção contra incêndio, maus cuidados gerais), originando o ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial, determinando a interdição imediata da entidade de atendimento.

Concomitante a todo este processo, participamos com a Universidade de Caxias do Sul de um Programa da Universidade para a Terceira Idade – UNTI que denomina-se Instituições Cuidadoras de Idosos – Uma Realidade Emergente, discutimos sobre todas as cláusulas do “Compromisso de Ajustamento de Conduta”, técnicos da Secretaria de Saúde, da Vigilância Sanitária, Engenheiros da Secretaria de Planejamento, entre outros foram convidados para assessorar neste processo, no intuito de clarear as dúvidas e agilizar o processo, garantindo um tratamento digno aos idosos que tem esta instituições com local de moradia.

As denúncias de violação de direitos e a falta e/ou fragilidade da rede de serviços de atendimento a este segmento têm provocado momentos de estudo, discussão e definição de prioridades, no intuito de garantir a proteção social do idoso. Estamos em processo de elaboração da Política Municipal do Idoso, onde uma das propostas é a criação de uma coordenadoria com profissionais habilitados na área da geriatria e/ou gerontologia social.

O Conselho Municipal do Idoso de Caxias do Sul apresentou sugestões a serem incluídas no Plano Municipal de Educação de Caxias do Sul. Enfatizando que é fundamental promover uma política educacional que valorizem trabalhos intergeracionais possibilitando as crianças, adolescentes e adultos uma maior compreensão sobre o processo de envelhecimento, rompendo com a visão estereotipada de que a velhice está íntima e obrigatoriamente ligada à doença, à tristeza e à morte. Muitos benefícios poderão ser obtidos na linha da educação, questões relativas ao processo de envelhecimento, bem como à ética, à consciência crítica e social, ao desenvolvimento da criatividade, à auto-reflexão, à

efetividade e à solidariedade, às diversas formas de ação, ao relacionamento e sociabilidade. Sugerimos que seja trabalhados nos currículos escolares a valorização, respeito, cidadania, direitos e deveres para com os idosos, tendo como preceito básico a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e a Lei Municipal que Cria o Conselho do Idoso de Caxias do Sul

Quanto ao transporte coletivo urbano em 2005 lutamos para que fosse cumprimento da Lei complementar nº 107 de 28.03.2000 que determina a “Especificação Técnica da Frota e dos Veículos”, conquista que possibilitou que idosos e comunidade caxiense pudesse visualizar o roteiro do ônibus também na lateral. Mais recentemente, em 2007, o CMI, a Associação de Aposentados e Pensionista de Caxias do Sul e os idosos caxiense conquistaram o direito de utilizar, a partir dos sessenta anos de idade, o transporte coletivo urbano gratuito, resultado de audiências públicas, entrevistas em rádio e televisão, debates e reuniões com órgão executivo e Ministério Público Estadual, há um projeto de lei tramitando na Câmara Municipal de Vereadores para ampliar este direito aos idosos da zona rural.

O Guia do Idoso⁷ é fruto de uma construção coletiva de muitos atores sociais, é um instrumento que os idosos, os trabalhadores sociais e os gestores têm para divulgar seu trabalho, mas fundamentalmente para promover o acesso mais fácil a rede de serviços de atendimento ao idoso.

Efetivação de Políticas Públicas ao Idoso

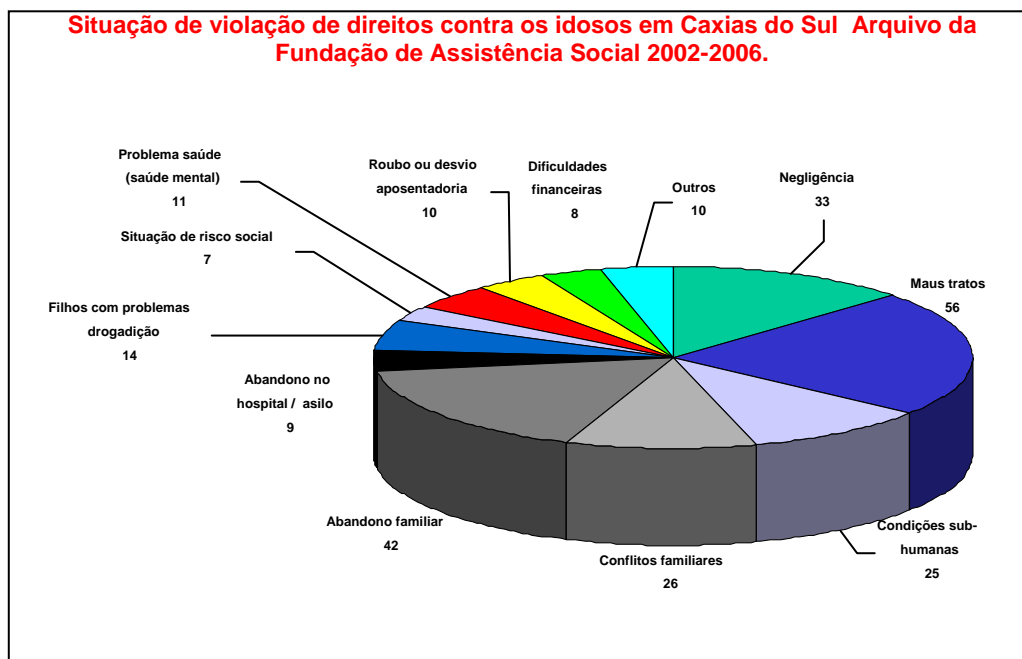
Na Rede Socioassistencial existe apenas um Centro de Convivência não-governamental, que não consegue dar conta de toda a demanda da cidade de Caxias do Sul, os grupos de convivência existentes conseguem atender aproximadamente 10% do total de idosos do Município. Na rede de Proteção ao Idoso contamos ainda com 8 instituições asilos particulares e 1 assistencial, com aproximadamente 350 idosos internados. A necessidade da prestação deste serviço tem crescido a cada ano. A única instituição asilar assistencial não dá conta da demanda existente. É necessária a compra de serviços em instituições particulares para que possam garantir direitos estabelecidos em leis.

Cuidar de idosos, em especial daqueles semidependente ou dependente, é uma tarefa difícil, cansativa, que exige muita dedicação e paciência, mas que pode também ser fonte de satisfação e auto-realização. É comum, portanto, que na ausência de tolerância ocorram abusos ou negligência no cuidado do idoso.

⁷

www.caxias.rs.gov.br : Conselho Municipais/ idoso/guia do idoso

Através de um estudo documental das solicitações de Estudos Sociais feita pelo Ministério Público Estadual, Alô Caxias, Conselho do Idoso e demanda espontânea no atendimento social da Fundação de Assistência Social, podemos visualizar através do Gráfico 1, demandas que nos sugerem a implantação de política pública que possam dar conta das necessidades sociais dos idosos em Caxias do Sul.



Políticas Públicas para a Pessoa Idosa

Assistência Social

A Fundação de Assistência Social, preocupada com esta crescente demanda social em busca de atendimento asilar para os idosos, assim como com as inúmeras denúncias de maus tratos, abandono e negligência que chegam à instituição para estudos sociais e acompanhamento sócio-familiar, buscou ampliar e aprimorar os serviços de atendimento prestado a pessoa idosa através das seguintes iniciativas:

a) Centro de Convivência para Idosos configura-se em local destinado à permanência diurna do idoso, onde é oportunizado um espaço de vivência coletiva e de integração social, oferecendo aos idosos práticas que qualifiquem a convivência familiar e comunitárias através de atividade diversas, prevenindo o asilamento institucional do idoso. Atualmente são atendidos 20 idosos através de parceria com entidade não-governamental *Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados – SCAN*.

b) Projeto – “Fortalecendo Vínculos Para Um Envelhecer Mais Digno” tem como objetivo geral promover orientação, apoio e acompanhamento a idosos de Caxias do Sul como medida de proteção sempre que os direitos reconhecidos no Estatuto do Idoso forem ameaçados ou violados, 60 metas conveniadas, 97 atendimentos realizados (junho/08).

c) Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos, garantindo modalidade de proteção, pela impossibilidade da família atender às necessidades de seus idosos, enfatizando como a última alternativa recomendada, fundamentada por Estudo Social. Podendo ser uma medida de abrigo temporário ou não. Metas contratadas 20 idosos, 15 idosos abrigados (julho/08) nas seguintes Instituições de Longa Permanência para Idosos: Casa de Repouso São José; Lar do Idoso Bela Vista e; Casa de Repouso Sonho Meu.

d) Atendimento Integral Institucional Idoso

Serviço prestado em instituição asilar, prioritariamente aos idosos sem vínculos familiares, em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes serviços na área social, psicológica, médica, nutricional, fisioterápica, terapia ocupacional, e outras atividades específicas para este segmento social. etc. São atendidos 60 idosos, mensalmente, através de convênio com entidade não-governamental Lar da Velhice São Francisco de Assis.

e) Programa Atendimento Integral a Família – PAIF - Programa de Apoio, Orientação e Acompanhamento às famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e/ou com os vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social fragilizados, trata-se de um Programa vinculado à Proteção Social Básica, conforme o estabelecida pela PNAS-SUAS, 2004. No segmento do Idoso estão sendo beneficiados 30 idosos e seus familiares e a execução é através da parceria com entidade não-governamental Centro Espírita Jardelino Ramos.

f) Grupos de Convivência para Idosos

É o espaço destinado à frequência dos idosos e de seus familiares, onde são desenvolvidas planejadas e sistematizadas ações de atenção ao idoso, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração intergeracional. Este Programa é executado por organizações não governamental e assessorado pelo Programa de Monitoramento e Avaliação da FAS, através da parceria com as seguintes entidades: ACPMEN - Associação Centro de Promoção do Menor Santa Fé, Centro Cultural Espírita

Jardelino Ramos, Clube de Mães Santa Teresinha – Bairro Fátima Baixo, SCAN - Sociedade Caxiense de Auxílio aos Necessitados, atendendo 224 idosos.

g) Atendimento Domiciliar ao Idoso

Atendimento domiciliar é aquele prestado à pessoa idosa com algum nível de dependência, com vistas à promoção da autonomia, permanência no próprio domicílio, reforço dos vínculos familiares e de vizinhança. Atualmente são atendidos 18 idosos de forma indireta, através de convênio com entidade não-governamental *Sociedade Caxiense de Auxílio Aos Necessitados – SCAN*.

h) Atendimento Social de Rua

Realizado através de Abordagens de Rua a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de encaminhá-las para a Rede Sócio-assistencial. Estas abordagens são realizadas por educadores sociais, durante o dia e também através de Rondas Noturnas. Em caso de atenção ao idoso, muitas vezes somos chamados a opinar para o devido encaminhamento.

i) Atendimento Comunitário - Plantão Social - Atendimento emergencial a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Situado na sede da FAS e nos CRAS – Centros de Referência da Assistência Social (Regiões Centro, Norte e Oeste). Para verificação da necessidade da concessão dos benefícios, são realizadas visitas domiciliares.

j) Albergue Municipal - Abrigamento temporário destinado a pessoas adultas e ou famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como migrantes. Provisoriamente é uma alternativa que se tem utilizado, e, se em análise, percebe-se que o abrigamento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIs - é a alternativa mais adequada diante a expressão da questão social vivenciada pelo idoso, o técnico responsável apresenta o Laudo Social com o respectivo parecer para encaminhar a uma ILPI credenciada.

k) O Programa de Renda Temporária e Emergencial tem como objetivo proporcionar à família um subsídio financeiro mensal e temporário, objetivando a superação de uma necessidade emergencial. Ainda, neste programa, a Unidade de Apoio a Gestão não tem sido acionado para promover a avaliação e o acompanhamento de casos.

l) O Programa de Apoio Individual tem como objetivo acompanhar grupos, indivíduos empobrecidos com vínculos familiares rompidos, subsidiar a moradia e/ou transferir renda e prestar assessoria no desenvolvimento de atividades inerentes ao

cotidiano que criam possibilidade de convivência saudável e de atividades laborais que gerem renda necessária e digna de subsistência humana, gerando um processo emancipatório.

m) Programa de Monitoramento e Avaliação tem atribuição de articular e fortalecer a rede de atendimento a pessoa idosa como medida de inclusão desse segmento às ações de assistência social, este Programa é executado em três níveis:

- **Planejamento:** Assessoria na elaboração de projetos; Orientação e apoio às questões burocráticas de conveniamento; Orientações sobre prestação de contas;
- **Monitoramento:** Atividades de capacitação para a rede; Acompanhamento da execução; Visitas às entidades
- **Avaliação:** Redigir relatório de cumprimento de objeto conveniado; Emitir parecer; Notificar os itens a ajustar

Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde tem priorizado as seguintes ações na área do Idoso:

- a) Vacina contra a gripe para Idosos
- b) Implantação Serviços de Saúde Mental (CAPS e Residencial)
- c) ESF (ex-PSF) como estratégia de atenção primária em saúde
- d) Acompanhamento domiciliar de usuários acamados
- e) Vigilância das condições de saúde da população de sua área de abrangência
- f) Acompanhamento de oxigenoterapia domiciliar
- g) Ações de educação em saúde (realização de palestras, grupos de orientação preventiva sobre diversas temáticas de saúde pública)
- h) Vigimama (Programa de detecção precoce de Câncer de mama)
- i) Consultas especializadas
- j) Fornecimento de medicação da lista básica
- k) Acompanhamento e avaliação conforme critérios da ANVISA pela Vigilância Sanitária em ILPIs e Entidades que atendem o idoso

Esporte e Lazer

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conta com um trabalho abrangente através de 45 núcleos do Projeto Conviver com mais de XXX idosos beneficiários deste programa, atendendo diversos bairros da cidade. Nos últimos anos, frente o aumento da demanda, intensificou os trabalhos com os seguintes projetos:

- a) Aumento dos Grupos do Projeto Conviver e atendimento da zona rural.
- b) Criação do Projeto Ritmo e Movimento.
- c) Criação do Projeto Convive Tchê
- d) Criação do Projeto Móvete
- e) Aumento da acessibilidade á atividades de lazer

Educação

Na área da Educação, foi incluído no Plano Municipal de Educação as seguintes questões sobre o processo de envelhecimento humano:

- a) Questões intergeracionais e compreensão do processo de envelhecimento
- b) Inclusão do idoso na universidade
- c) Inclusão da disciplina sobre envelhecimento humano nos currículos de cursos de graduação e pós-graduação
- d) Fomentar cursos de pós-graduação em geriatria e gerontologia social, o qual a Faculdade Fátima lançou em 2007 e está com uma turma em curso, com pós-graduando das áreas de enfermagem, medicina, serviço social, psicologia, terapia ocupacional, direito e fisioterapia.

Considerações finais

O Papel da Assessoria na construção de Políticas Pública para a pessoa idosa tem sido um trabalho apaixonante, ao mesmo tempo desafiador. Neste estudo, a assessoria postulada pelo compromisso ético-político do profissional de Serviço Social, a qual requer uma postura profissional focada para a inclusão social e a promoção da cidadania, tem sido a diretriz norteadora para efetivação dos direitos. Há de se valorizar que a mobilização social da rede de atendimento ao idoso, assim como a vontade política dos governantes tem sido fundamental para garantir a proteção integral da população idosa do município.

Porém, como inúmeros municípios de país, um fator crítico para a garantia dos direitos do idoso estabelecidos no Estatuto tem sido recursos financeiros para a manutenção dos benefícios, programas, serviços e projetos.

Quanto ao co-financiamento público, percebemos o efeito cascata. Quando o Ministro da Fazenda anuncia cortes, a área social é a primeira a ser atingida. O pacto federativo não tem sido respeitado e fica sob responsabilidade dos governos municipais darem conta do financiamento de suas demandas. Sufocados frente à situação social de seus munícipes e diante dos insuficientes recursos financeiros, buscam partilhar os recursos sem conseguir dar conta de toda a demanda.

O desafio é pensar mecanismos (incentivos e financiamentos) que propiciem a implementação de políticas pública que dêem conta das necessidades biopsicossociais do idoso, através da expansão e qualificação da rede de serviços de atendimento ao idoso e sua família.

Defensores de que o poder provém do povo, novamente utilizaremos espaços democráticos para uma mobilização nacional com o objetivo de mudar significativamente a situação social em que vive ou sobrevive o idoso.

Estamos realizando a II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso em Caxias do Sul, propomos uma consulta aos idosos moradores de Caxias do Sul participantes de diversos grupos sociais, concretamente foram quase duas mil pessoas consultadas (idosos, trabalhadores da área e comunidade em geral), protagonistas no processo de avaliação dos avanços na área do idoso e na construção de desafios (proposição de políticas públicas) aos gestores municipais, assim como as propostas a serem defendidas e fortalecidas juntos aos delegados da III Conferência Estadual do Rio Grande do Sul, bem como a pactuação a ser realizada com gestores municipais, estaduais e do governo federal, sociedade civil organizada, trabalhadores da área, e, fundamente idosos na II Conferência Nacional do Idoso.

Temos a convicção de que quando se tem atitude, é possível mudar uma realidade.

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. PORTARIA Nº. 73/2001 - **Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao Idoso no Brasil**, Secretaria de Políticas de Assistência Social Departamento de Desenvolvimento da Política de Assistência Social, Gerência de Atenção a Pessoa Idosa. Diário Oficial da União, Brasília, 2001.
- BRASIL. LEI Nº. 10.741/2003 - Lei Especial - **Estatuto do Idoso**. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.
- BRASIL. LEI Nº. 8.842/1994 - **Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, Cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.
- BRASIL. RESOLUÇÃO RDC nº 283, **Aprova o Regulamento Técnico que Define Normas de Funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos**, de 26 de setembro de 2005.
- CAXIAS DO SUL. Prefeitura Municipal de Caxias do Sul. Fundação de Assistência Social. Relatório da I Conferência Municipal do Idoso. 2001.
- CAXIAS DO SUL. Prefeitura Municipal de Caxias do Sul. Fundação de Assistência Social. **Plano Municipal de Assistência Social - 2006-2009**, 2005.
- SETUBAL, Aglair Alencar. **Pesquisa em Serviço Social: utopia e realidade**. São Paulo: Cortez, 1995, 182p.
- SILVA, Eleni Raquel. **As transformações do mundo contemporâneo e as implicações na formação teórica, técnica e política do Assistente Social**. São Leopoldo. Estudos Leopoldense, v.32, nº:148, 1996. p. 115-14.

Identificação**Nome:****Endereço:****BAIRRO:****FONE:****Responsável pela Instituição:****DOCUMENTAÇÃO PARA HABITAÇÃO DO ATENDIMENTO**

Ok	Documento	Observações:
	Contrato social (registrado na Junta Comercial)	
	Estatuto da instituição (compatíveis com o Estatuto do Idoso)	
	Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,	
	Declaração de responsabilidade técnica firmada pelo profissional e cópia do registro no Conselho a que pertença;	
	Alvará de Localização	
	Alvará de Saúde ou Licença Sanitária, em vigor;	
	Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio	
	Contrato de prestação de serviço do interno	
	Termo de responsabilidade da família	
	Declaração com o nome completo dos profissionais que atuam na instituição, assinada por representante(s) legal(is);	

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

Condições para habilitação	Bom	Razoável	Ruim	Observações
Instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança				
Plano de atendimento personalizado (dos profissionais que fazem parte da equipe técnica)				
Estudo Social de cada Idosos (realizado pelo Assistente Social), com o devido acompanhamento.				
Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do ingresso do idoso na instituição,				
Mantém arquivado um relatório mensal				

Condições para habilitação	Bom	Razoável	Ruim	Observações
Possuir programa para preservar os vínculos familiares do idoso.				
Observado abandono de familiares, mesmo depois de reiterados contatos com estes, comunica órgão competentes tanto a situação de abandono				
Permitir ao idoso acesso ao telefone e correspondência				
Oferecer programas que estimulem a autonomia dos idosos				
Ambiente acolhedor, através da convivência mista entre os residentes dos diversos graus de dependência				
Oferecer cuidados básicos com a higiene dos usuários, com acompanhamento individual se necessário;				
Proporcionar cuidados básicos com a saúde dos idosos (curativos, controle de diabetes, pressão arterial, colocação e manutenção de sonda enteral, etc.)				
Oferecer 6 (seis) refeições diárias (cardápio elaborado por nutricionista)				
Manter estoque de alimentos suficientes à boa alimentação e nutrição dos idosos				
Administrar medicamentos				
Providenciar a aquisição de medicamentos existentes na lista da Farmácia Básica do SUS, junto às Unidades Básicas de Saúde				
Providenciar encaminhamento aos serviços médicos especializados, quando necessário				
Providenciar transporte até hospital, em caso de emergência				
Providenciar acompanhamento durante hospitalizações				
Prestar primeiros socorros, quando necessário				
Manter serviços de lavanderia, identificação das roupas de uso pessoal dos idosos, visando à manutenção da individualidade e humanização				

Anexo 2

CMI Caxias do Sul	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO LEI DE CRIAÇÃO Nº 6.071 DE 01/09/2003
-----------------------------	---

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico, conforme atribuições do Conselho Municipal do Idoso – CMI e com fundamento no artigo 12º da Lei 6.071 de 01º de setembro de 2003 e artigo 48º do Estatuto do Idoso – Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003, que a....., registrada no CNPJ nº, localizada na Rua

Acha-se inscrito neste conselho sob o nº:

Este certificado de inscrição tem validade de 12 (doze) meses.

Caxias do Sul,

Presidente



ANEXO 3
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAXIAS DO SUL

DENUNCIA Nº:	DATA:
DESTINATÁRIO:	
 Ao Dr. Adrio Rafael Gelatti Ministério Público Especializado Caxias do Sul – RS	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Pessoa com direitos violados:

Nome:

Endereço:

b) Denunciante:

Nome:

Endereço:

SITUAÇÃO APRESENTADA:

Presidente do Conselho M. Idoso

CONTROLE DE DENUNCIAS – CMI		
Data	Processo	Observação



ANEXO 3
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAXIAS DO SUL

Lei 6.071, 1 setembro de 2003

REUNIÃO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 21/10/04

Pauta:

1) Fluxograma para o recebimento de denúncias no CMI;

- entrada denúncia MP;
- envio para promotoria ou órgão público conforme o caso;
- MP para órgão executor (FAS, SMS, SMH, ...);
- Órgão executor para MP;
- MP para CMI;
- Retorno “resolutivo” ao denunciante x garantia de direito;
- Avaliação semestral do fluxo .

Discutir fluxo Determinar tempo Ver resolutividade
--

2) Ação conjunta de entidades de atendimento ao idoso de longa permanência.

- Quanto à idoneidade de seus dirigentes (o que se faz?)
- Preservação dos vínculos familiares (como monitorar se isto está acontecendo na entidades?) (contatante X familiares e amigos do Idoso)
- Atendimento personalizado e em pequenos grupos
- Manutenção do idoso na mesma instituição (muitas trocas é porque os familiares não estão contentes com o serviço ou estão sendo muito cobrados pelos proprietários para se responsabilizar pelo idoso – percebe-se que familiares de idosos com menor vínculo familiar ou vínculos fragilizados, contratam casas com maior comprometimento)
- Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- Observância dos direitos e garantias dos idosos (PNI, Estatuto, SUS, LOAS, ...)
- Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente
- Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso (queixas, que não há atendimento adequado em algumas casas lares)
- Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer (como evitar de ser apenas atividades pontuais e sem uma intencionalidade)
- estudo social e pessoal de cada caso (garantia do monitoramento técnico)
- Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares (receio em perder o “cliente”)

3) É possível fazer?

- Criar critérios para internação de idosos no município.
- Priorizar o atendimento do idoso na família.
- Priorizar a internação do idoso no município onde residia até a necessidade de institucionalização, buscando garantir o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Apontar as irregularidades existentes (NOTIFICAR) e orientar dirigentes para superação das dificuldades e adequação à legislação existente;

Eleni Raquel Tsuruzono
Presidente do Conselho do Municipal do Idoso



ANEXO 4
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAXIAS DO SUL
Lei 6.071, 1 setembro de 2003.

**DEBATE COM OS CANDIDATOS A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

Data: 22 de setembro de 2004

Horário: 14 horas

Local: SESC

Candidatos que confirmaram a participação:

- Marisa Formolo
- José Ivo Sartori
- Ruy Pauletty
-
-

Coordenação de Mesa:

- Assistente Social Raquel Tsuruzono
Vice presidente do CMI e Representante da FAS
- Atribuições: - apresentar o objetivo do encontro
- contextualizar a temática
 - apresentar os candidatos
 -

Debatedores:

- Professor **Dr. Jorge Gilberto Krug**
Assistente Social, professor curso SS da UCS e UNTI
 - Professor **Vilmar**
- Professor de Direito Da FSG, incentivador do Núcleo Atendimento Jurídico ao Idoso

Atribuições: - conduzir os trabalhos do debate

- distribuir o tempo
- realizar o sorteio
- formular as perguntas
- controlar tempo

Questões:

1 – Cada candidato deve apresentar sua proposta de governo na área do idoso;
2 - Levando em consideração a CF (1988), art.229 “ os pais tem o dever de assistir , criar e educar os seus filhos menores, **e os seus filhos maiores tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade**”, e art. 230 onde diz que “**os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares**”. quais são as propostas dos candidatos para garantir um atendimento digno do idoso no seio de sua família.

3 - Considerando a transição demográfica, onde mostra que a população idosa tem crescido significativamente a cada ano, que propostas os candidatos tem para “ **assegurar a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema único de Saúde – SUS**, garantindo o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado das ações e serviços, para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção às doenças que afetam preferencialmente os idosos” – Estatuto do idoso art. 15º. **Como viabilizar a segurança destes direitos.**

ANEXO 5

Ação conjunta de entidades de atendimento ao idoso de longa permanência⁸.

Sistematizadoras:

- Eleni Raquel da Silva Tsuruzono - FAS
- Genessy Gema Bertolini – Presidente CMI

Este documento tem com objetivo trazer um panorama geral das visitas realizadas nas seguintes instituições asilares:

09/03/04 – 14h	- Morado do Idoso Vó Rose Ltda – Unidade Masculina (Rua Travessão Soares, 22 – Distrito de Vila Seca);
10/03/04 – 14h	- Casa Sonho Meu
17/03/04 – 14h	- Lar Anjo de Luz
15/03/04 – 14h	- Lar do Idoso Jesus Cristo é a Luz – Ajala Machado
23/03/04 – 14h	- Casa de Repouso Sítio do Vovô
07/04/04 – 14h	- Morado do Idoso Vó Rose Ltda – Unidade Feminina (Rua Dante Marcute, 506 – Distrito de Vila Seca)

Contextualização:

A população de idosos no município de Caxias do Sul, conforme a estimativa do IBGE para o ano de 2003 é de 31.980, sendo que cidadão de Caxias do Sul que encontram-se em abrigos é um percentual inferior a 1%, conforme pesquisa realizada pelo Universidade da Terceira Idade da UCS.

Segundo o decreto que regulamenta a Política Nacional do Idoso “*entende-se por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vínculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.*”

Conforme o Plano Estadual de Assistência Social⁹:

Objetivo de um asilo é “Garantir um local de moradia para idosos, possibilitando uma vida diária semelhante a da esfera familiar, constituindo um espaço de proteção social e de direito de cidadania.”

População Alvo: Pessoas com mais de 60 anos em situação de abandono (inexistência de grupo familiar ou abandono familiar) vítima de violência, maus-tratos e com renda própria ou da família insuficiente para prover sua subsistência.

Descrição da Ação:

- “Acolhimento do Idoso no espaço do asilo, em caráter permanente e diuturno, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde, higiene, convivência e proteção social”.
- Planejamento e avaliação das atividades do asilo com participação dos idosos, estimulando o autocuidado, a autonomia, a habilitação e a reabilitação (...).
- Participação em centros de convivência, associações, grupos de convivência, clubes, oficinas artísticas, culturais, de lazer, recreação e desporto, bem como atividades grupais de socialização oferecidas nos espaços comunitários.

^{8 8} Atendendo o Artigo 52. do Estatuto do Idoso – “as entidades governamentais e não governamentais de atendimento do idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei”.

⁹ Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Plano Estadual de Assistência Social - 2000-2003. Porto Alegre: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – Departamento de Assistência Social, dez. 1999, p. 87

- Encaminhamento dos idosos à rede sócio-assistencial (saúde, educação, assistência social e previdência).
- Estimulo à manutenção e resgate dos vínculos familiares e comunitários.”

Casa Lar é uma “Residência em sistema participativo, constituída para abrigar pequeno número de idosos, com condições de vida diária similares a de uma esfera familiar, apoiada por instituições públicas ou privadas.”¹⁰

Objetivo: “Viabilizar uma alternativa de moradia a idosos abandonadas e/ou com renda individual insuficiente para a sua sobrevivência, evitando desse modo a institucionalização, o abandono e a segregação, estabelecendo novos vínculos familiares e preservando sua autonomia.”¹¹

População Alvo: Idosos sem família, independentes, detentores de renda insuficiente para a sua manutenção.

Descrição da Ação:

- “Criação e/ou adequação de espaço físico para o funcionamento da Casa-Lar (...).
- Definição dos critérios de ingresso para residir na Casa-Lar e seleção dos moradores.
- Planejamento e execução das atividades de manutenção e rotinas diárias, pelos próprios moradores, estabelecendo a co-responsabilidade, inclusive financeira.
- Realização das tarefas cotidianas de forma cooperativa e solidária.
- Incentivo a inserção em atividades produtivas, geradoras de renda que auxiliem na manutenção dos idosos.
- Participação e integração dos idosos junto à comunidade, em grupos e/ou centros de convivência, clubes e outros.
- Atendimento na rede sócio-assistencial do município.”¹²

Percepção sobre a visita em Casas Lares

(irregularidades constatadas, violações de requisitos, princípio e obrigações)

Art. 48:

- **Quanto a idoneidade de seus dirigentes**
Entendemos que deva ser solicitado para a própria instituição.

Art.49

I - Preservação dos vínculos familiares

No conjunto das instituições visitadas, diante do relato dos institucionalizados, poucos familiares lhes dão a devida atenção, visitando-os com frequência e preservando os laços afetivos e familiares. Na maioria dos entrevistados reclamam que sentem-se abandonados por familiares, poucos familiares levam seus idosos para casa ou em atividades comunitária.

Por outro lado, os dirigentes afirmam que a presença do familiar é imprescindível, relatam que faz atendimento semanal, o que contradiz o que dizem os idosos. Em caso de doença o familiar é o responsável pelo acompanhamento.

A problemática se intensifica quando os idosos provenientes de outros municípios, muitos encaminhados por prefeituras, perdem totalmente se vínculo familiar. Este fato onera o município de Caxias do Sul, ao se responsabilizar por uma demanda de diversos municípios, além de enfraquecer/acabar com os vínculos familiares.

Apenas em situação de hospitalização a família é acionada para fazer acompanhamento hospitalar.

II - Atendimento personalizado e em pequenos grupos

¹⁰ Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Plano Estadual de Assistência Social - 2000-2003. Porto Alegre: Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – Departamento de Assistência Social, dez. 1999, p. 89

¹¹ IDEM p. 89

¹² IDEM p. 87

Pelas observações obtidas não visualizamos o atendimento personalizado e tão importante para a auto estima do ser humano.

- **III - Manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior**

Dado não constatado

- **IV - Participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;**

Diante dos relatos dos idosos, constatamos que os mesmos são mantidos aparte dos acontecimentos sociais, dificilmente saem das casas para confraternizar na comunidade; em todas as casas visitadas não percebemos nenhuma atividade direcionada ao idoso, eventualmente fazem reuniões/almoços com familiares.

- **V - Observância dos direitos e garantias dos idosos;**

Não percebemos que os direitos dos idosos estejam sendo garantidos conforme preconiza a lei (PNI, Estatuto, SUS, LOAS, ...)

- **VI - Preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade**

Nestas casas possuem pessoas, deficientes mentais e/ou doentes mentais, enfim com as mais diversas patologias que impedem a promoção de uma ambiente saudável ao bem estar humano. Os idosos não são respeitados em suas questões pessoais, normalmente os quartos são coletivos, o que impede que cada um tenha sua individualidade preservada;

Art. 50

- **II – Observar os direitos e garantias de que são titulares os idosos**

Não percebemos que os direitos dos idosos estejam sendo garantidos conforme preconiza a lei (PNI, Estatuto, SUS, LOAS, ...)

- **III – Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente**

A alimentação oferecida aos idosos, normalmente é inadequada às suas condições de saúde e insuficientes diante da sua necessidade nutricional. Não há técnico em nutrição responsável pelo cardápio.

- **IV – Fornecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade**

Observamos que as instalações físicas e estruturais não são adequadas para acessibilidade e comodidade do idoso, faltam rampas, corrimões, existem barreiras arquitetônicas, iluminação precária, ...

Há lares que não existem refeitório adequado, sala de lazer, internos ficam expostos as condições climáticas.

Não existe o mínimo de infra-estrutura que possibilite o lazer/bem estar dos internos, em alguns lares, falta rádio, TV, materiais lúdicos e pedagógicos.

- **V – Oferecer atendimento personalizado**

Percebemos que existem a infantilização e despersonalização dos internos, uma vez que ouvimos expressões como “vô”, “vó”, “vózinha”, “meu bebê” – quando se tratava de uma adolescente de 17 anos”. Em uma casa tivemos dificuldade de saber o nome completo dos internos por não haver ficha cadastral na unidade de atendimento.

- **VI – diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares**

Os dirigentes relatam que fomentam a participação dos familiares na vida do idoso, porém pelo relato dos idosos constatou-se a ausência freqüente dos familiares, assim como se percebeu na fichas de admissão que, normalmente tem apenas uma pessoa responsável e não a família como um todo.

- **VII – Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas**

Em geral as entidades não apresentam um local reservado para tratar de assuntos individuais.

- **VIII – Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso**

Constatamos que há uma mistura de pessoas portadoras de sofrimento psíquico (problemas mentais não identificado, depressão, alcoolismo, transtornos mentais com surtos psicóticos, psicose esquizofrenia, distúrbios mentais) e não possuem nenhuma equipe técnica/médico especializada para tratar estes pacientes, Muitos deles passaram por diversas internações psiquiátricas.

Existem pessoas acamadas, com problemas de saúde e sem um mínimo de atenção necessária;

Na ocasião da visita não havia prontuários individuais, contendo a descrição da evolução dos pacientes e ações terapêuticas.

- **IX – Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer**

Os idosos passam os dias ociosos, sem uma ocupação, reforçando a idéia de inutilidade que já possuem de si mesmo.

Os idosos não são incentivados a continuar desenvolvendo suas habilidades e não lhes são oportunizadas outras atividades que possam lhes despertar auto estima.

- **X – Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças**

Apenas um interno entrevistado relatou que eventualmente sai da casa para participar da missa na comunidade. Há lares que convidam pastores, espíritas e padres para realizar celebrações.

- **XI – proceder o estudo social e pessoal de cada caso**

Nenhuma casa faz estudo social de seus internos, possuem apenas uma ficha cadastral com dados mínimos dos internos e de seus familiares.

- **XIII – Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei**

Não foi averiguada esta questão, porém recebemos queixas no Conselho Municipal do Idoso no que se refere às solicitações da Promotoria Pública de uma casa visitada.

- **XVI – Comunicar ao Ministério Público, para as providencias cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares**

Se percebeu que em algumas casa os dirigentes apresentaram, informalmente, à Promotoria as dificuldades encontradas.

Constatações:

O que pensamos sobre a institucionalização do idoso

Historicamente vem aumentando de forma acelerada o contingente de casas asilares e conseqüentemente de idosos abrigados, contradizendo o que estabelece o conjunto de leis que buscam proteger e promover o idoso, uma vez que o asilamento deveria ser a ultima alternativa recomendada, depois de esgotadas todas as perspectivas de permanência junto à família.

Percebemos que nenhuma das casas visitadas estão adequadas ao atendimento ao idoso.

Entendemos que a velhice e o envelhecimento deveriam ser sinônimos de qualidade de vida e cidadania, porém para que estes direitos se efetivem é necessário um conjunto de ações articuladas de assistência e promoção ao idoso. A proteção social enquanto direito busca garantir a inclusão nas oportunidades de integração nos bens e serviços disponíveis na sociedade, nas expressões de convívio familiar, comunitário, societário e nas relações de trabalho. Estes princípios deveriam ser praticados nos mais diversos âmbitos de atuação, inclusive nas casas asilares.

Quanto a equipe mínima de atendimento

Nas casas visitadas não existem funcionários com qualificação técnica para atender os idosos. Os proprietários das casas, seus familiares e ou outras pessoas, sem um mínimo de qualificação, se dizem atendentes de enfermagem. As cozinheiras e auxiliares de limpeza, normalmente são as mesmas que ministram a medicação;

Quanto aos aspectos de higiene:

A higiene das casas é precária, o mau cheiro é notório, existe falta de higiene pessoal, os banhos nos idosos não acontecem diariamente;

Percebemos que nenhuma das casas visitadas estão adequadas ao atendimento ao idoso.

O que as instituições deveriam preconizar no atendimento ao idoso:

- Respeito à individualidade e características pessoais do idoso,
- valorizar a experiência do idoso,
- respeitar os limites e valorizar as possibilidades,
- proporcionar atividades que possibilitem o desenvolvimento da criatividade, aptidões específicas, potenciais individuais,
- Prevenção e/ou reversão da exclusão social;
- Fortalecimento dos vínculos familiares;
- Estímulo à participação comunitária;
- Desenvolvimento da auto-estima;
- Convívio e valorização grupal, despertando a solidariedade entre os idosos e idosos x comunidade;
- Fortalecimento das relações sociais;
- Troca de experiências e informações;
- Acesso aos direitos fundamentais;
- Encaminhamento a outros serviços;
- Organização no processo de participação;
- Integração do idoso às demais gerações;

Proposições:

- Criar uma Política Municipal de Atenção ao Idoso;
- Criar uma Política Municipal de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência Mental;
- Criar critérios para internação de idosos no município.
- Priorizar o atendimento do idoso na família .
- Priorizar a internação do idoso no município onde residia até a necessidade de institucionalização, buscando garantir o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Apontar as irregularidades existentes e orientar dirigentes para superação das dificuldades e adequação à legislação existente;
- Oferecer capacitação para qualificação do atendimento a este segmento;
- Zelar pelo cumprimento das leis pertinentes ao idoso e a pessoa portadora de deficiência.

CONFERENCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS PARA A QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Conferência Estadual do Idoso – Porto Alegre
Conferência Nacional do Idoso - Brasília

- Peça teatral Colcha de Retalhos, do Grupo Teatral do SESC - Maturidade Ativa, de Ijuí.

- Oficina Itinerante: Desmistificando a palavra Alzheimer, Palestra com a Dra. Ana Hartmann, Mestre em Gerontologia Biomédica/PUCRS

- Tele-Cine Educação - Debate, com exibição do filme As confissões de Schmidt - Sala de Cinema Ulysses Geremia, Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho

- Encontro de Idosos sobre Envelhecimento Saudável - Auditório do SESC –

- Mesa redonda: Qualidade de vida para o idoso - Tema: Cidadão idoso convive feliz - Local: Faculdade da Serra Gaúcha

- Aniversário da Universidade da Terceira Idade da UCS

- Evento em Salvador do Sul sobre Idoso

- Curso Compreensão da Família na busca da saúde primária.

CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS POR PROFISSIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

1. CONSTRUÇÃO DE INDICADORES NA ÁREA DO IDOSO
2. METODOLOGIA DE REGISTRO DAS AÇÕES QUE POSSIBILITEM AS CASAS ELABORAREM O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO E RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO;
3. OFICINA DE DINÂMICA DE GRUPO PARA MULTIPLICAR ATIVIDADES PARA IDOSOS
4. TRABALHO SOBRE LIDERANÇA
5. QUESTÕES FAMILIARES A SEREM IDENTIFICADAS E TRABALHADAS NO PROCESSO DE ASILAMENTO A FIM DE EVITAR O ABANDONO INSTITUCIONAL
6. VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL
7. ESTATUTO DO IDOSO E O DIREITO À SAÚDE